

DECRETO Nº 59/2022.

"Dispõe sobre o uso de máscara facial no município de Nova Aliança, durante a pandemia do COVID-19."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a situação do aumento de casos do COVID-19.

Decreta:

Artigo 1º Fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial, a partir de 02 de Junho de 2022 nos seguintes lugares:

I - Em todas as escolas, instaladas no município, municipais estaduais e particulares:

II - Em todos os lugares, fechados, com aglomerações de pessoas.

III - Em todas as repartições públicas

IV - Em todos os comércios, do município.

V - Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque:

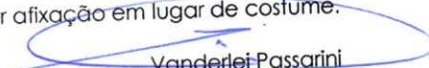
Artigo 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança- SP, 02 de Junho de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças